

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ





## **DECRETO Nº 466/2002**

**SÚMULA:-** Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

| 012.306.0002.2090 |      | Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar          |           |
|-------------------|------|--|-----------|
| 339030050000      | 968  | Outros Materiais de Consumo                            | 10.000,00 |
| 008.244.0011.2124 | Т    | Manut. Serv. De Assistência Social as Pessoas Carentes |           |
| 339030050000      | 1264 | Outros Materiais de Consumo                            | 25.000,00 |
|                   | г    | TOTAL  | 35.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

|           | Prestar Assist. Geral ao Menor e Adolescente no<br>Município |      | 008.243.0011.2123 |
|-----------|--|------|-------------------|
| 8.000,00  | Outros Materiais de Consumo                                  | 1442 | 339030050000      |
| 17.000,00 | Outros Serviços de Pessoas Físicas                           | 1443 | 339036030000      |
| 10.000,00 | Outros Serviços de Terceiros                                 | 1444 | 339039070000      |

TOTAL 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal